

**III REGIONAL SUL – COMPETIÇÃO NACIONAL DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO
EMPRESARIAL CAMARB**

–REGRAS–

1 A Competição Regional

- 1.1 A Competição Regional, enquanto conveniada à Competição Brasileira de Mediação Empresarial, promovida pela Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) e realizada em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS), têm por objetivos principais disseminar a cultura da mediação empresarial, estimular seu estudo e contribuir para a ampliação da formação de profissionais qualificados para atuar em mediações empresariais no Brasil.
- 1.2 Assim como a Competição Brasileira de Mediação Empresarial, as Competições Regionais foram concebidas para serem atividades educacionais. Suas regras (“Regras”) e procedimentos devem ser interpretados em conformidade com este objetivo.
- 1.3 A Competição Regional é baseada em um caso fictício, que simula um procedimento de mediação para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”), divulgado pelo Comissão Organizadora desta Competição website oficial: www.competicao.camarb.com.br (“Website”)
- 1.4 A Competição Regional compreende somente uma fase oral (“Fase Oral”), conduzida no idioma português.
- 1.5 Informações adicionais a respeito da Competição Regional serão divulgadas pela Comissão Organizadora Local (“Comissão Local”), responsável pela organização e realização da Competição Regional e que não se confunde com a Comissão

Organizadora da Competição Brasileira de Mediação Empresarial, pelo e-mail: competicaomediacaoregulsulcamarb@gmail.com.

- 1.6 A Comissão Organizadora Local é órgão administrativo e deliberativo de instância única, competente para, dentre outros: (i) planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; (ii) deliberar sobre as inscrições das equipes; (iii) selecionar os avaliadores (“Avaliadores”); (iv) controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; (v) aplicar penalidades; e (vi) sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.
- 1.7 São membros da Comissão Organizadora Local da III Regional Competição Nacional de Arbitragem e Mediação Empresarial - CAMARB: Ricardo Pires Dornelles, Leonardo Garcia, Clarisse Barcellos, Juliano Alves Lopes e Herta Grossi.

2 Elegibilidade e inscrição de equipes

- 2.1 Poderão inscrever-se nas Competições Regionais as equipes que representem uma instituição de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em quaisquer áreas do conhecimento;
- 2.1.1 A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição está sujeita à autorização das Comissão Local, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes inscritas nas Competições Regionais.
- 2.2 As equipes devem ser compostas de no mínimo 03 (três) e no máximo 16 (dezesesseis) competidores e até 04 (quatro) orientadores, observado o item 2.3, abaixo.
- 2.2.1 Somente são elegíveis para participar das Competições Regionais, na condição de competidores: **(i)** estudantes regularmente matriculados em curso superior de graduação; ou **(ii)** graduados em curso superior há, no máximo, 02 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde não estejam

inscritos no respectivo órgão de classe.

- 2.2.2 No caso da inscrição de mais de uma equipe proveniente da mesma instituição, não poderão ser indicados os mesmos orientadores para as equipes, devendo cada equipe contar com seus próprios orientadores.
- 2.2.3 A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que observadas as regras de elegibilidade e que ao menos um competidor esteja vinculado à instituição representada.
- 2.2.4 Os competidores que realizaram apresentações nas rodadas eliminatórias da Fase Oral de edições anteriores da Competição estão impedidos de participar como oradores novamente.
- 2.2.5 No ato de inscrição, a equipe deverá inscrever, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, seis (06) competidores para atuar como Requerente, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, seis (06) competidores para atuar como Requerida, e, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, seis (06) competidores para atuar como Mediadores. Após a efetivação da inscrição, a indicação do nome de quem atuará em cada uma destas 03 (três) posições não poderá mais ser alterada.
- 2.3 A inscrição das equipes deverá ser feita por preenchimento de formulário disponibilizado pela Comissão Especial de Mediação e Práticas Restaurativas da OAB/RS (<https://goo.gl/forms/QDC7HJ5nM9lIBaUb2>)
- 2.4 Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada devidamente repassada a todos os membros daquela equipe na data em que foi recebida.
- 2.5 A inscrição das equipes nas Competições Regionais não se confunde com a inscrição na Competição Brasileira de Mediação Empresarial.
- 2.6** O limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição Regional é

de 12 equipes. Havendo mais equipes inscritas, a Comissão Local homologará apenas as 12 primeiras inscrições.

2.7 Sem prejuízo do disposto no item 2.2, a decisão a respeito da elegibilidade de membros ou equipes para participar das Competições Regionais é de competência da Comissão Local.

2.7.1 A Comissão Local poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota 0 (zero) a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

3 Caso

3.1 O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no Website da Competição Brasileira de Mediação Empresarial..

3.2 Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos e Esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos reais e notórios.

4 Fase Oral

4.1 A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias ("Rodadas Classificatórias") e de rodadas orais eliminatórias ("Rodadas Eliminatórias") de painéis que simulam uma sessão de mediação ("Painel" ou "Painéis").

4.1.1 Durante a Fase Oral, a maneira de identificação das equipes estará a

cargo da Comissão Local.

- 4.1.2 Salvo a exceção prevista no item abaixo, nenhuma gravação de áudio ou vídeo será permitida sem prévio consentimento de todos os Avaliadores e das 03 (três) equipes participantes de cada Painel.
- 4.1.3 Ao se inscreverem nas Competições Regionais e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora da Competição Brasileira de Mediação Empresarial e a Comissão Local a realizarem, por si ou por terceiros, mídia de qualquer espécie, incluindo, mas não se limitando a fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgação de tais fotos ou gravações, diretamente ou através de patrocinadores, no Website, no Facebook, ou em eventos relacionados às Competições.
- 4.1.4 Durante a Fase Oral, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos pelos Oradores, exceto o uso de cronômetros para controle de tempo. Da mesma forma, não será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis. É autorizada a utilização de aparelhos celulares exclusivamente para fins de contagem de tempo, desde que utilizados no modo avião.
- 4.2 Nas Rodadas Classificatórias, as Comissão Local deverá estipular o número de Painéis que cada equipe participará como parte Requerente, Requerida e como Mediadores.
 - 4.2.1 Durante as Rodadas Classificatórias, as equipes não poderão assistir aos Painéis de equipes contra as quais possuam Painéis marcados nas Rodadas Classificatórias, sob pena de aplicação de penalidade a ser deliberada pela Comissão Local.
- 4.3 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Local.

- 4.3.1 O pareamento das equipes nas Rodadas Eliminatórias será feito da forma como determinado pelas Comissão Local.
- 4.4 Cada Painel terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e contará com a participação 03 (três) equipes: 01 (uma) como representante da Requerente, 01 (uma) como representante da Requerida, e 01 (uma) como mediadora. Cada equipe deverá indicar até 02 (dois) competidores para participar daquela sessão, seja como Advogado e Mediando ("Mediandos"), seja como Mediadores em mediação ("Mediadores").
- 4.4.1 Cada painel contará com, pelo menos, 01 (um) Avaliador para as equipes de Mediandos e 01 (um) Avaliador para as equipes de Mediadores, a serem apontados pela Comissão Local.
- 4.4.2 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, as Comissão Local, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderão permitir que a rodada proceda *ex parte*, hipótese na qual será lançada na folha de avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota 0 (zero).
- 4.4.2.1 Mesmo se a equipe faltante comparecer após o início da audiência *ex parte*, não poderá dela participar.
- 4.5 Durante cada Painel, cada equipe de Mediandos poderá, à sua exclusiva discricção, requerer:
- 4.5.1 01 (um) intervalo ("Intervalo"), de duração máxima de 05 (cinco) minutos, durante o qual: **(i)** os Mediandos solicitantes do intervalo (Advogado e Mediando) permanecerão na sala juntamente com os Avaliadores; mas **(ii)** todos os demais participantes e ouvintes devem se retirar da sala;
- 4.5.2 01 (uma) sessão individual ("Cáucus"), de duração máxima de 10 (dez) minutos, durante a qual a outra equipe de Mediandos deve se retirar da sala.

- 4.5.3 O desrespeito às regras dispostas neste item 4.5 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.
- 4.6 Durante cada Painel, os Mediadores deverão realizar ao menos um Círculo com cada uma das equipes de Mediandos. Caso os próprios Mediandos não requeiram a realização do Círculo, será responsabilidade dos Mediadores tomar a iniciativa de fazê-lo, sob pena de redução de sua pontuação pelos Avaliadores.
- 4.7 A cronometragem do tempo de duração do Painel, dos Intervalos e do Círculo é de responsabilidade exclusiva dos Mediadores e será levada em consideração pelos Avaliadores.
- 4.8 Durante os Painéis, os Mediandos e Mediadores somente poderão comunicar-se uns com os outros, sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Mediandos e Mediadores poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Mediandos ou Mediadores, salvo autorização dos Avaliadores.
- 4.8.1 O desrespeito às regras dispostas neste item 4.8 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.
- 4.9 A Comissão Local poderá, a seu exclusivo critério, fornecer às equipes de Mediandos e de Mediadores, em tempo hábil antes do início dos Painéis das Rodadas, as Informações Confidenciais.
- 4.9.1 Caso sejam entregues pela Comissão Local, as Informações Confidenciais são, efetivamente, confidenciais, e os Mediandos não poderão divulgá-las a terceiros (salvo sua própria equipe), sob pena de redução de suas notas pelos Avaliadores.

5 Avaliadores

- 5.1 Caberá à Comissão Local nomear os profissionais que integrarão a lista de Avaliadores das Competições Regionais, observados os seguintes critérios:
- 5.1.1 Mediadores Certificados pelo ICFML – Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos e/ou pelo IMI – International Mediation Institute;
 - 5.1.2 Comprovada experiência em mediação empresarial;
 - 5.1.3 Participação prévia em competições nacionais ou internacionais de mediação;
 - 5.1.4 Comprovada formação e experiência em mediação;
 - 5.1.5 Notório saber e experiência em mediação empresarial.
- 5.2 Após a nomeação dos Avaliadores, eles preencherão declaração de independência revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.
- 5.3 Caso, após o preenchimento da declaração de independência, o Avaliador participe de sessões de treinamento de alguma equipe, deverá informar tal fato à Comissão Local que, a seu critério, definirão cada situação como ensejadora de impedimento.
- 5.4 No início de cada Painel, os Avaliadores deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.
- 5.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Avaliador, competirá aos Avaliadores daquele Painel deliberar colegiadamente, em decisão majoritária, sobre o afastamento ou manutenção do Avaliador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

5.4.2 A deliberação dos Avaliadores quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. As Comissão Local não interferirá, de forma alguma, na decisão dos Avaliadores.

6 Avaliação

6.1 Regras Gerais

6.1.1 Ao avaliar as equipes, os Avaliadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, que serão os mesmos daqueles utilizados na Competição Brasileira de Mediação Empresarial, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito do conflito.

6.1.2 A Comissão Local não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Avaliador exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Avaliador, esta será sanada em conjunto com o referido Avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Avaliadores que compuseram aquele Painel para aquele determinado competidor.

6.1.3 Nas Rodadas Classificatórias, as equipes serão classificadas conforme descrito nos subitens abaixo. Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os Avaliadores deverão decidir, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados nas Folhas de Avaliação da Competição.

6.2 Pontuação da dupla de Mediandos em cada Painel e Média da dupla de Mediandos:

6.2.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada dupla de Mediandos poderá receber

de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.

6.2.2 A pontuação de cada dupla de Mediandos naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Avaliador, tendo como pontuação máxima 200 (duzentos) pontos (“Pontuação da dupla de Mediandos”).

6.2.3 A premiação dos Oradores e seus critérios serão definidos pela Comissão Local

6.3 Pontuação das duplas de Mediadores em cada Painel:

6.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada dupla de Mediadores poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.

6.3.2 A pontuação de cada dupla de Mediadores naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Avaliador, tendo como pontuação máxima 200 (duzentos) pontos (“Pontuação da dupla de Mediadores”).

6.4 Pontuação da Equipe de Mediandos em cada Painel:

6.4.1 A pontuação total da Equipe de Mediandos da Parte Requerente em cada Painel (“Pontuação da Equipe de Mediandos da Parte Requerente”) será obtida a partir da média das Pontuações dos Mediandos daquela equipe naquele Painel.

6.4.2 A pontuação total da Equipe de Mediandos da Parte Requerida em cada Painel (“Pontuação da Equipe de Mediandos da Parte Requerida”) será obtida a partir da média das Pontuações dos Mediandos daquela equipe naquele Painel.

6.5 Pontuação da Equipe de Mediadores em cada Painel

6.5.1 A pontuação total da equipe de Mediadores em cada Painel (“Pontuação da Equipe de Mediadores”) será obtida a partir da média das Pontuações dos Mediadores daquela equipe naquele Painel.

6.6 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate

6.6.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias: **(i)** na condição de Mediandos da Parte Requerente, as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da Pontuação da Equipe de Mediandos da Parte Requerente dos Painéis das Rodadas Classificatórias; **(ii)** na condição de Mediandos da Parte Requerida, as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da Pontuação da Equipe de Mediandos da Parte Requerida dos Painéis das Rodadas Classificatórias; e **(iii)** na condição de Mediadores, as equipes que obtiverem a maior Pontuação da Equipe de Mediadores nas Rodadas Classificatórias.

6.6.2 A decisão sobre a melhor equipe de Mediadores ocorrerá durante a semifinal das equipes de Mediandos. Em razão disso, as duas rodadas da semifinal ocorrerão em horários diferentes no mesmo dia, uma vez que os avaliadores deverão ser os mesmos.

6.6.3 Para a rodada final das equipes de Mediandos, a equipe de Mediadores que irá atuar será escolhida por sorteio dentre as que participaram da semifinal.

6.6.4 O resultado da melhor equipe de Mediadores será divulgado após a rodada final das equipes de Mediandos.

6.6.5 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate ocorrerá pela soma da Pontuação da dupla de Mediadores e Pontuação da dupla de Mediandos. Se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Local determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

7 Premiação

- 7.1 Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de Melhor Equipe de Mediandos da Parte Requerente (Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe de Mediandos da Parte Requerida (Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe de Mediadores (Segundo e Terceiro lugares), que receberão certificado simbólico indicando a respectiva classificação.

8 Cronograma

8.1 As inscrições possuem período de inscrição de 27/09/17 à 09/10/2017, às 23h59min, através do formulário indicado no item 2.3.

8.2 As rodadas orais classificatórias da III Regional Sul ocorrerão no dia 20/10/2017, das 08h às 21h, com divulgação, na mesma data, das equipes que avançarão para as rodadas eliminatórias. As atividades ocorrerão na Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS) Campus Porto Alegre/RS – Av. Dr. Nilo Peçanha, n. 1640 – Bairro Boa Vista – CEP 91330-002.

8.3 As rodadas orais eliminatórias da III Regional Sul ocorrerão no dia 21/10/2017, das 09h às 17h, também na UNISINOS.

9 Disposições Finais

9.1 Ao realizarem sua inscrição nas Competições Regionais, os integrantes das equipes declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras.

9.2 Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Local, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.